



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

## EDITAL

### Abertura de candidaturas aos cursos de mestrado em Enfermagem (2.º ciclo)

- Mestrado em enfermagem comunitária
- Mestrado em enfermagem médico-cirúrgica
- Mestrado em enfermagem de reabilitação
- Mestrado em enfermagem de saúde infantil e pediatria
- Mestrado em enfermagem de saúde materna e obstetrícia
- Mestrado em enfermagem de saúde mental e psiquiatria
- Mestrado em Supervisão Clínica em Enfermagem
- Mestrado em Sistemas de Informação em Enfermagem<sup>1</sup>

Por despacho do presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 07 de Junho de 2011, ouvido o conselho técnico-científico, e nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, torna-se pública a abertura de concurso para a matrícula e inscrição nos cursos de: mestrado em enfermagem comunitária - MEC; mestrado em enfermagem médico-cirúrgica – MEMC; mestrado em enfermagem de reabilitação – MER; mestrado em enfermagem de saúde infantil e pediatria - MESIP, mestrado em enfermagem de saúde materna e obstetrícia - MESMO, mestrado em enfermagem de saúde mental e psiquiatria - MESMP, adiante designados cursos, a iniciar no ano lectivo 2011/2012.

#### Abertura de concurso

- 1) São abertas 30 vagas para a matrícula e inscrição no 1.º ano de cada um dos cursos acima referidos.
- 2) Contingentes – A Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) afectará 25% das vagas referidas no número anterior, prioritariamente, a candidatos oriundos das instituições com as quais firmou protocolos de cooperação, assim distribuídas:

Instituição	MEC	MESMP	MER	MESMO	MEMC	MESIP	MSCE	MSIE
Hospital de Magalhães de Lemos		2					1	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos	3		1	1	2	1	2	1
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E		1	1	1	1	1	1	1
Hospital de S. João, E.P.E		1	2	1	2	2	2	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e Espinho		1	1	1		1	1	1

<sup>1</sup> A aguardar acreditação prévia pela A3ES.

Centros de Saúde da ARS Norte – Distrito do Porto	5	1	1	1		2	1	1
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E					1	1		1
Instituto da Droga e da Toxicodependência		2						
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E				1	1			1
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo					1			
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde			1	1				
Centro Hospitalar do Médio Ave - Santo Tirso			1	1				

- a) As vagas prioritárias, nos termos do presente número, não se aplicam aos candidatos suplentes seleccionados para matrícula e inscrição.
- 3) São admitidos à candidatura para matrícula e inscrição nos cursos a que se reporta este concurso:
- Os titulares de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem;
  - Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, com a duração de 240 ECTS;
  - Os titulares de grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo científico ou profissional que vejam o respectivo título / currículo previamente reconhecido pelo conselho técnico-científico da ESEP (nos termos do Artigo 17.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 107/2008, de 25 de Junho).

#### **Da candidatura**

- 4) A candidatura à matrícula e inscrição nos cursos deverá ser formalizada através de requerimento, em modelo próprio da ESEP, disponível no portal e nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (SAAE) da ESEP, instruído dos seguintes documentos:
- Documento de identificação civil;
  - Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado em enfermagem, ou equivalente legal, indicando a data de obtenção e a respectiva classificação final;
  - Documento comprovativo da existência de um contrato de trabalho vigente, emitido pela entidade onde exerce a actividade profissional (apenas para os candidatos, oriundos de instituições com as quais a ESEP tem protocolo de cooperação, que pretendam candidatar-se pelo contingente a que se refere o número 2);
  - Currículo profissional e académico do requerente, apresentado em modelo próprio da ESEP, acompanhado dos respectivos documentos comprovativos.

- 5) Os documentos referidos no número 4 não carecem de ser apresentados sob a forma de fotocópia autenticada;
  - a) Em caso de dúvida o júri poderá solicitar a apresentação dos respectivos originais.
- 6) Nos casos em que o requerente apresente a sua candidatura a mais de um dos cursos de 2.º ciclo em enfermagem abertos na ESEP, para o ano lectivo 2011/2012, só é necessário apresentar um exemplar da documentação referida no número 4.
- 7) A documentação necessária ao processo de candidatura à matrícula e inscrição nos cursos deverá ser apresentada presencialmente, nos SAAE, na sede da ESEP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, Porto, nos prazos fixados no número 11.
- 8) São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
  - a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
  - b) Não sejam acompanhadas de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
  - c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em Regulamento próprio ou no presente edital.
- 9) Nos casos de indeferimento liminar, de exclusão da candidatura ou de não colocação, o candidato deverá requisitar a devolução da documentação entregue no prazo de trinta dias seguintes à notificação da decisão, findo o qual a mesma será eliminada.
- 10) O valor a pagar pela candidatura ao curso é de 50€. Em caso de candidatura a mais do que um curso, a importância a pagar será de 50€ pela primeira e 20€ por cada uma das seguintes.

#### **Calendário dos procedimentos**

- 11) É fixado o seguinte calendário:
  - a) Apresentação das candidaturas: **até 15 de Julho de 2011;**
  - b) Afixação dos resultados do processo de selecção e seriação com as listas ordenadas de colocados, não colocados e indeferidos em cada um dos cursos: **até 22 de Julho de 2011;**
  - c) Apresentação de reclamações: **até 28 de Julho;**
  - d) Matrícula e inscrição: **de 1 a 31 de Agosto de 2011;**
  - e) Início das actividades lectivas: **12 de Setembro de 2011.**

#### **Seleção e seriação**

- 12) Para os candidatos à matrícula e inscrição no 1.º ano dos cursos, a seriação será feita, dentro de cada curso, por ordem decrescente da pontuação resultante da análise curricular;
  - a) A análise curricular traduz a apreciação e valoração de aspectos relacionados com o percurso académico, científico e profissional dos candidatos.
- 13) Para a análise curricular será utilizado um modelo explicitado no impresso referido na alínea d) do n.º 4.

- 14) Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
- a) Maior antiguidade na titularidade do grau de licenciado em enfermagem, à data de abertura do concurso, contada a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da conclusão do curso;
  - b) Número mais baixo de ordem de entrada das candidaturas nos SAAE.

- 15) São nomeados para júri da seriação dos candidatos, os professores:

Membros efectivos:

Maria Manuela Ferreira Pereira da Silva Martins, que preside;

Maria Delminda Pinto da Cunha;

Maria Teresa Loureiro da Nazaré Valente.

Membros suplentes:

Rosa Maria de Castro Alves;

Maria Antónia Taveira da Cruz Paiva e Silva.

#### **Reclamações**

- 16) Do resultado da selecção e seriação, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente da ESEP.
- 17) As decisões sobre as reclamações são da competência do presidente da ESEP, sem prejuízo do mesmo poder solicitar parecer ao júri do concurso.
- 18) Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.
- 19) Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista de seriação em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar uma vaga adicional.
- 20) A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

#### **Matrícula, inscrição e propinas**

- 21) Os candidatos posicionados na lista ordenada em lugar que permita a sua colocação devem proceder à matrícula e inscrição no respectivo curso de mestrado, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação;
- a) A matrícula e a inscrição realizar-se-ão presencialmente nos SAAE no local referido no número 7.
  - b) A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo 2011/2012.
- 22) Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas nos prazos estabelecidos, os SAAE, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de correio electrónico, convocarão o candidato seguinte na lista ordenada, até se esgotarem as vagas ou os candidatos.

- 23) Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de dois dias úteis, após o envio da notificação, para procederem à sua matrícula e inscrição.
- 24) Nos cursos com 120 ECTS, os estudantes a quem sejam creditados 50 ou mais ECTS do primeiro ano do curso, poderão inscrever-se, para além das unidades curriculares do 1.º ano não creditadas, nas unidades curriculares do 2.º ano;
- a) Neste caso, é devido o pagamento do valor da propina referente ao 2.º ano, acrescido da proporção da propina correspondente ao número de ECTS a que se inscreve do primeiro ano.
- 25) Nos cursos com 90 ECTS, os estudantes a quem sejam creditados 20 ou mais ECTS do primeiro ano do curso, poderão inscrever-se, para além das unidades curriculares do 1.º ano não creditadas, nas unidades curriculares do 2.º ano;
- a) Neste caso, é devido o pagamento do valor da propina referente ao 2.º ano, acrescido da proporção da propina correspondente ao número de ECTS a que se inscreve do primeiro ano.
- 26) A inscrição em unidades curriculares do 2.º ano está condicionada aos limites máximos de vagas para inscrição e frequência a essas unidades curriculares.
- 27) Valores da propina:
- a) Em regime de tempo inteiro:
- i) MEC: 1.º ano - 2750€, pagável em 11 prestações de 250€; 2.º ano - 1650€, pagável em 11 prestações de 150€;
  - ii) MEMC: 1.º ano - 2640€, pagável em 11 prestações de 240€; 2.º ano - 1650€, pagável em 11 prestações de 150€;
  - iii) MER: 1.º ano - 3300€, pagável em 11 prestações de 300€; 2.º ano - 1650€, pagável em 11 prestações de 150€;
  - iv) MESIP: 1.º ano - 2750€, pagável em 11 prestações de 250€; 2.º ano - 1650€, pagável em 11 prestações de 150€;
  - v) MESMO: 1.º ano - 3300€, pagável em 11 prestações de 300€; 2.º ano - 1650€, pagável em 11 prestações de 150€;
  - vi) MESMP: 1.º ano - 2970€, pagável em 11 prestações de 270€; 2.º ano - 1650€, pagável em 11 prestações de 150€;
  - vii) MSCE: 1.º ano - 2860€, pagável em 11 prestações de 260€; 2.º ano - 1210€, pagável em 11 prestações de 110€;
  - viii) MSIE: 1.º ano - 2420€, pagável em 11 prestações de 220€; 2.º ano - 1210€, pagável em 11 prestações de 110€.
- b) Pela frequência em regime de tempo parcial (inscrição a um máximo de 35 ECTS)<sup>2\*</sup> é devida uma propina correspondente a 60% do valor da propina a tempo inteiro.

---

<sup>2\*</sup> Com exceção dos cursos com 30 ECTS no 1.º ano (MSIE e MSCE).

- 28) À propina devida nas inscrições a tempo inteiro (a totalidade dos ECTS de um ano curricular do curso) será proporcionalmente reduzido o valor correspondente ao número de ECTS do plano de estudos já realizados na ESEP, no âmbito de cursos de especialização em enfermagem, de pós-graduação ou como unidades curriculares isoladas.
- 29) Até 50% do valor pago em emolumentos, pela creditação de unidades curriculares realizadas em outras instituições de ensino, poderá ser deduzido na propina.

#### **Funcionamento**

- 30) Os cursos, durante os períodos teóricos, funcionam, por regra, no Pólo Dona Ana Guedes, da ESEP.
- 31) Os horários dos cursos são, por regra, os seguintes:

a) **Unidades curriculares transversais do 1.º ano:**

Entre 14 de Setembro e final de Novembro, ocorrem as aulas das unidades curriculares transversais dos cursos (Epistemologia da Enfermagem; Ética em Enfermagem; Supervisão Clínica em Enfermagem e Prática Baseada na Evidência), com o seguinte horário:

- Quarta-feira entre as 20 e as 24 horas e sábado entre 8 e as 13 horas.

b) **Períodos teóricos:**

- i. MEMC: Segunda, quarta e sexta-feira entre as 15 e as 20 horas e sábado entre as 8 e as 17 horas;
- ii. MEC: Segunda, quarta e sexta-feira entre as 14 e as 20 horas e terça e quinta-feira entre as 8 e as 14 horas;
- iii. MESIP: Segunda e sexta-feira entre as 8 e as 14 horas, terça e quinta-feira entre as 14 e as 20 horas;
- iv. MER: Terça e quinta-feira entre as 9 e as 14 horas e segunda, quarta e sexta-feira entre as 15 e as 20 horas;
- v. MESMO: Segunda e terça-feira entre as 14 h às 20 h; quinta e sexta-feira entre das 8 h às 14 horas.
- vi. MESMP: De segunda a sexta-feira, entre as 15 e as 20 horas;
- vii. MSIE: Até ao final de Novembro à segundas, terça e quinta-feira entre as 15h e as 20h, a partir de Dezembro à terça e quinta-feira entre as 16h e as 20h;
- viii. MESC: Quatro dias por semana entre as 15h e as 20h.

c) **Períodos de ensino clínico:**

- i. MEMC: Uma média de 30 horas semanais;
- ii. MER: Uma média de 28 horas semanais;
- iii. MESMO: Uma média de 28 horas semanais;
- iv. MEC: Uma média de 21 horas semanais;

- v. MESMP: Uma média de 32 horas semanais;
- vi. MESIP: Uma média de 25 horas semanais;
- vii. MESIC: Aulas de práticas supervisivas, entre 16 de Abril e 25 de Maio, nos períodos da manhã ou da tarde de acordo com a opção do estudante.

O ensino clínico dos diferentes cursos pode realizar-se nos turnos da manhã ou da tarde e nos fins-de-semana.

**d) Horário do 2.º ano dos mestrados:**

As unidades curriculares transversais do 2.º ano dos cursos (Investigação em enfermagem; Metodologias de análise quantitativa de dados e Metodologias de análise qualitativa de dados) funcionam por regra, dois a três dias por semana entre as 15 e as 20 horas (entre segunda e sábado).

A orientação da dissertação/trabalho de projecto/estágio em enfermagem decorrerá de acordo com a disponibilidade do orientador.

- 32) Caso o número de alunos inscritos no 1.º ano de um curso seja inferior a 20, o mesmo poderá não funcionar.
- 33) Caso, depois de colocados todos os candidatos (efectivos e suplentes) a um dos cursos, subsistam vagas não preenchidas, o presidente pode aceitar requerimentos de candidatura de admissão à matrícula e inscrição nos cursos mestrado, em qualquer momento do ano lectivo, desde que o requerente reúna os requisitos de acesso previstos no n.º 3 e o presidente entenda existirem, ou poder criar, condições de integração no curso.
- 34) Caso algum dos cursos de mestrado não venha a funcionar por decisão da ESEP, os candidatos serão ressarcidos de todos os montantes pagos a título de taxas e emolumentos para efeitos de candidatura, matrícula e inscrição a esse curso.

**Regime aplicável**

- 35) A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente edital será aplicado o Regulamento do segundo ciclo de estudos da ESEP, aprovado pelo despacho do presidente n.º 2010/48, de 19 de Novembro.

Porto, 13 de Junho de 2011

O Presidente,



**Paulo José Parente Gonçalves**